



LEI Nº1059/2024

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**“AUTORIZA A REVISÃO GERAL DAS  
TABELAS E ANEXOS DA LEI Nº 1020/2023,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizada a Revisão Geral das tabelas (anexos) da Lei 690/2014 pelo IPCA de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 que é de 4,62% ([https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigerPorIndice.do?method=corrigirPorIndice.](https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigerPorIndice.do?method=corrigirPorIndice))

**Art. 2º.** Fica autorizado a mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira a realizar o enquadramento de Nível e Classe aos servidores do Poder Legislativo, conforme Lei Municipal 690/2014.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira a realizar atualizar o artigo 33, parágrafo I, inciso I, dos progressos horizontais da Lei Municipal com os índices das tabelas abaixo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº1020/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUZIA  
NUNES  
BRANDÃO:9  
0419510168  
**LUZIA NUNES BRANDÃO**  
*Prefeita Municipal*

Assinado de forma  
digital por LUZIA,  
NUNES  
BRANDAO:904195101  
68  
Dados: 2024.02.19  
17:05:44 -03'00'



ANEXO II

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO		QUANTIDADE	SALARIO EM R\$
Assessor Técnico	DAS 3	1	2.163,43
Assessor Legislativo	DAS 2	1	3.245,14
Tesoureiro	DAS 2	1	3.245,14
Chefe de Gabinete	DAS 1	1	4.980,30
Diretor de Gabinete	DAS 1	1	4.980,30



ANEXO - IV TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL

GRUPO OCUPACIONAL 1

CLASSE	A	B	C	D	E	F	
NIVEL	0	15%	12%	10%	10%	10%	
1	0,00%	1.698,52	1.953,30	2.187,70	2.406,47	2.647,12	2.911,83
2	3,00%	1.749,48	2.011,90	2.253,33	2.478,66	2.726,53	2.999,18
3	3,00%	1.801,96	2.072,26	2.320,93	2.553,02	2.808,32	3.089,16
4	3,00%	1.856,02	2.134,43	2.390,56	2.629,61	2.892,57	3.181,83
5	3,00%	1.911,70	2.198,46	2.462,27	2.708,50	2.979,35	3.277,29
6	3,00%	1.969,05	2.264,41	2.536,14	2.789,76	3.068,73	3.375,61
7	3,00%	2.028,13	2.332,35	2.612,23	2.873,45	3.160,79	3.476,87
8	3,00%	2.088,97	2.402,32	2.690,59	2.959,65	3.255,62	3.581,18
9	3,00%	2.151,64	2.474,38	2.771,31	3.048,44	3.353,29	3.688,62
10	3,00%	2.216,19	2.548,62	2.854,45	3.139,90	3.453,88	3.799,27
11	3,00%	2.282,67	2.625,07	2.940,08	3.234,09	3.557,50	3.913,25
12	3,00%	2.351,15	2.703,83	3.028,29	3.331,12	3.664,23	4.030,65

A Ensino Fundamental

B Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Médio

C Curso de Capacitação em Área Específica

D Curso de Capacitação em Área Específica

E Curso de Capacitação em Área Específica

F Curso de Capacitação em Área Específica



ANEXO - IV TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL

GRUPO OCUPACIONAL 2

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL		0	15%	12%	10%	10%	10%
1	0,00%	1.698,52	1.953,30	2.187,70	2.406,47	2.647,12	2.911,83
2	3,00%	1.749,48	2.011,90	2.253,33	2.478,66	2.726,53	2.999,18
3	3,00%	1.801,96	2.072,26	2.320,93	2.553,02	2.808,32	3.089,16
4	3,00%	1.856,02	2.134,43	2.390,56	2.629,61	2.892,57	3.181,83
5	3,00%	1.911,70	2.198,46	2.462,27	2.708,50	2.979,35	3.277,29
6	3,00%	1.969,05	2.264,41	2.536,14	2.789,76	3.068,73	3.375,61
7	3,00%	2.028,13	2.332,35	2.612,23	2.873,45	3.160,79	3.476,87
8	3,00%	2.088,97	2.402,32	2.690,59	2.959,65	3.255,62	3.581,18
9	3,00%	2.151,64	2.474,38	2.771,31	3.048,44	3.353,29	3.688,62
10	3,00%	2.216,19	2.548,62	2.854,45	3.139,90	3.453,88	3.799,27
11	3,00%	2.282,67	2.625,07	2.940,08	3.234,09	3.557,50	3.913,25
12	3,00%	2.351,15	2.703,83	3.028,29	3.331,12	3.664,23	4.030,65

A Ensino Fundamental

B Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Médio

C Curso de Capacitação em Área Específica

D Curso de Capacitação em Área Específica

E Curso de Capacitação em Área Específica

F Curso de Capacitação em Área Específica



ANEXO - IV TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL

GRUPO OCUPACIONAL 3

CLASSE	A	B	C	D	E	F	
NIVEL	0	30%	15%	15%	10%	5%	
1	0,00%	1.927,75	2.506,07	2.881,98	3.314,28	3.645,71	3.828,00
2	3,00%	1.985,58	2.581,26	2.968,44	3.413,71	3.755,08	3.942,84
3	3,00%	2.045,15	2.658,69	3.057,50	3.516,12	3.867,73	4.061,12
4	3,00%	2.106,50	2.738,45	3.149,22	3.621,61	3.983,77	4.182,95
5	3,00%	2.169,70	2.820,61	3.243,70	3.730,25	4.103,28	4.308,44
6	3,00%	2.234,79	2.905,23	3.341,01	3.842,16	4.226,38	4.437,70
7	3,00%	2.301,83	2.992,38	3.441,24	3.957,43	4.353,17	4.570,83
8	3,00%	2.370,89	3.082,15	3.544,48	4.076,15	4.483,76	4.707,95
9	3,00%	2.442,01	3.174,62	3.650,81	4.198,43	4.618,28	4.849,19
10	3,00%	2.515,27	3.269,86	3.760,34	4.324,39	4.756,82	4.994,67
11	3,00%	2.590,73	3.367,95	3.873,15	4.454,12	4.899,53	5.144,51
12	3,00%	2.668,45	3.468,99	3.989,34	4.587,74	5.046,52	5.298,84

A Ensino Médio Completo

B Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Superior

C Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Pós-graduação

D Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Doutorado

E Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Mestrado

F Curso de Capacitação em Área Específica



ANEXO - IV TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL

GRUPO OCUPACIONAL 4

CLASSE	A	B	C	D	E	F	
NIVEL	0	30%	15%	15%	10%	5%	
1	0,00%	5.608,40	7.290,92	8.384,56	9.642,25	10.606,47	11.136,79
2	3,00%	5.776,66	7.509,65	8.636,10	9.931,51	10.924,67	11.470,90
3	3,00%	5.949,95	7.734,94	8.895,18	10.229,46	11.252,41	11.815,03
4	3,00%	6.128,45	7.966,99	9.162,04	10.536,34	11.589,98	12.169,48
5	3,00%	6.312,31	8.206,00	9.436,90	10.852,43	11.937,68	12.534,56
6	3,00%	6.501,68	8.452,18	9.720,01	11.178,01	12.295,81	12.910,60
7	3,00%	6.696,73	8.705,74	10.011,61	11.513,35	12.664,68	13.297,92
8	3,00%	6.897,63	8.966,92	10.311,95	11.858,75	13.044,62	13.696,85
9	3,00%	7.104,56	9.235,92	10.621,31	12.214,51	13.435,96	14.107,76
10	3,00%	7.317,69	9.513,00	10.939,95	12.580,94	13.839,04	14.530,99
11	3,00%	7.537,22	9.798,39	11.268,15	12.958,37	14.254,21	14.966,92
12	3,00%	7.763,34	10.092,34	11.606,20	13.347,12	14.681,84	15.415,93

A Ensino /Tecnólogo com CRC

B Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Superior

C Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Pós-graduação

D Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Doutorado

E Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Mestrado

F Curso de Capacitação em Área Específica



ANEXO - IV TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL

GRUPO OCUPACIONAL 5

GLASSE	A	B	C	D	E	F	
NIVEL	0	30%	15%	15%	10%	5%	
1	0,00%	5.608,40	7.290,92	8.384,56	9.642,25	10.606,47	11.136,79
2	3,00%	5.776,66	7.509,65	8.636,10	9.931,51	10.924,67	11.470,90
3	3,00%	5.949,95	7.734,94	8.895,18	10.229,46	11.252,41	11.815,03
4	3,00%	6.128,45	7.966,99	9.162,04	10.536,34	11.589,98	12.169,48
5	3,00%	6.312,31	8.206,00	9.436,90	10.852,43	11.937,68	12.534,56
6	3,00%	6.501,68	8.452,18	9.720,01	11.178,01	12.295,81	12.910,60
7	3,00%	6.696,73	8.705,74	10.011,61	11.513,35	12.664,68	13.297,92
8	3,00%	6.897,63	8.966,92	10.311,95	11.858,75	13.044,62	13.696,85
9	3,00%	7.104,56	9.235,92	10.621,31	12.214,51	13.435,96	14.107,76
10	3,00%	7.317,69	9.513,00	10.939,95	12.580,94	13.839,04	14.530,99
11	3,00%	7.537,22	9.798,39	11.268,15	12.958,37	14.254,21	14.966,92
12	3,00%	7.763,34	10.092,34	11.606,20	13.347,12	14.681,84	15.415,93

A Ensino Superior

B Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Superior

C Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Pós-graduação

D Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Doutorado

E Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Mestrado

F Curso de Capacitação em Área Específica



**Art. 1º.** Nomeia o senhor **MARCUS EMANUEL RODRIGUES LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 20969023 SESP/MT, e inscrito no CPF nº 046.566.841-04, residente na Rua da Margaridas s/n. Jardim das Flores, neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, na Secretaria Municipal de administração. Conforme Lei nº 1058/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 066/2021 e as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUZIA NUNES BRANDÃO**

*Prefeita Municipal*

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº41/2024, A QUAL NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 41/2024**

**DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **BRUNO LOPES CARRILHO**, brasileiro, portador da RG nº 037591561880 SSP/MT e inscrito no CPF nº 071.148.911-48, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TERRAS**, na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 134/2023 e as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUZIA NUNES BRANDÃO**

*Prefeita Municipal*

**GABINETE**

**LEI Nº1059/2024, A QUAL AUTORIZA A REVISÃO GERAL DAS TABELAS E ANEXOS DA LEI Nº1020/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº1059/2024**

**DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“AUTORIZA A REVISÃO GERAL DAS TABELAS E ANEXOS DA LEI Nº1020/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica autorizada a Revisão Geral das tabelas (anexos) da Lei 690/2014 pelo IPCA de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 que é de 4,62% (<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice.>)

**Art. 2º.** Fica autorizado a mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira a realizar o enquadramento de Nível e Classe aos servidores do Poder Legislativo, conforme Lei Municipal 690/2014.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão Cascalheira a realizar atualizar o artigo 33, parágrafo I, inciso I, dos progressos horizontais da Lei Municipal com os índices das tabelas abaixo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Nº1020/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUZIA NUNES BRANDÃO**

*Prefeita Municipal*

**ANEXO II**

**ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO		QUANTIDADE	SALARIO EM R\$
Assessor Técnico	DAS 3	1	2.163,43
Assessor Legislativo	DAS 2	1	3.245,14
Tesoureiro	DAS 2	1	3.245,14
Chefe de Gabinete	DAS 1	1	4.980,30
Diretor de Gabinete	DAS 1	1	4.980,30

ANEXO - IV TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL							
GRUPO OCUPACIONAL 1							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	
NÍVEL	0	15%	12%	10%	10%	10%	
1	0,00%	1.698,52	1.953,30	2.187,70	2.406,47	2.647,12	2.911,83
2	3,00%	1.749,48	2.011,90	2.253,33	2.478,66	2.726,53	2.999,18



3	3,00%	1.801,96	2.072,26	2.320,93	2.553,02	2.808,32	3.089,16
4	3,00%	1.856,02	2.134,43	2.390,56	2.629,61	2.892,57	3.181,83
5	3,00%	1.911,70	2.198,46	2.462,27	2.708,50	2.979,35	3.277,29
6	3,00%	1.969,05	2.264,41	2.536,14	2.789,76	3.068,73	3.375,61
7	3,00%	2.028,13	2.332,35	2.612,23	2.873,45	3.160,79	3.476,87
8	3,00%	2.088,97	2.402,32	2.690,59	2.959,65	3.255,62	3.581,18
9	3,00%	2.151,64	2.474,38	2.771,31	3.048,44	3.353,29	3.688,62
10	3,00%	2.216,19	2.548,62	2.854,45	3.139,90	3.453,88	3.799,27
11	3,00%	2.282,67	2.625,07	2.940,08	3.234,09	3.557,50	3.913,25
12	3,00%	2.351,15	2.703,83	3.028,29	3.331,12	3.664,23	4.030,65
A	Ensino Fundamental						
B	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Médio						
C	Curso de Capacitação em Área Específica						
D	Curso de Capacitação em Área Específica						
E	Curso de Capacitação em Área Específica						
F	Curso de Capacitação em Área Específica						

ANEXO IV TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL							
GRUPO OCUPACIONAL 2							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	
NIVEL	0	15%	12%	10%	10%	10%	
1	0,00%	1.698,52	1.953,30	2.187,70	2.406,47	2.647,12	2.911,83
2	3,00%	1.749,48	2.011,90	2.253,33	2.478,66	2.726,53	2.999,18
3	3,00%	1.801,96	2.072,26	2.320,93	2.553,02	2.808,32	3.089,16
4	3,00%	1.856,02	2.134,43	2.390,56	2.629,61	2.892,57	3.181,83
5	3,00%	1.911,70	2.198,46	2.462,27	2.708,50	2.979,35	3.277,29
6	3,00%	1.969,05	2.264,41	2.536,14	2.789,76	3.068,73	3.375,61
7	3,00%	2.028,13	2.332,35	2.612,23	2.873,45	3.160,79	3.476,87
8	3,00%	2.088,97	2.402,32	2.690,59	2.959,65	3.255,62	3.581,18
9	3,00%	2.151,64	2.474,38	2.771,31	3.048,44	3.353,29	3.688,62
10	3,00%	2.216,19	2.548,62	2.854,45	3.139,90	3.453,88	3.799,27
11	3,00%	2.282,67	2.625,07	2.940,08	3.234,09	3.557,50	3.913,25
12	3,00%	2.351,15	2.703,83	3.028,29	3.331,12	3.664,23	4.030,65
A	Ensino Fundamental						
B	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Médio						
C	Curso de Capacitação em Área Específica						
D	Curso de Capacitação em Área Específica						
E	Curso de Capacitação em Área Específica						
F	Curso de Capacitação em Área Específica						

ANEXO IV TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL							
GRUPO OCUPACIONAL 3							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	
NIVEL	0	30%	15%	15%	10%	5%	
1	0,00%	1.927,75	2.506,07	2.881,98	3.314,28	3.645,71	3.828,00
2	3,00%	1.985,58	2.581,26	2.968,44	3.413,71	3.755,08	3.942,84
3	3,00%	2.045,15	2.658,69	3.057,50	3.516,12	3.867,73	4.061,12
4	3,00%	2.106,50	2.738,45	3.149,22	3.621,61	3.983,77	4.182,95
5	3,00%	2.169,70	2.820,61	3.243,70	3.730,25	4.103,28	4.308,44
6	3,00%	2.234,79	2.905,23	3.341,01	3.842,16	4.226,38	4.437,70
7	3,00%	2.301,83	2.992,38	3.441,24	3.957,43	4.353,17	4.570,83
8	3,00%	2.370,89	3.082,15	3.544,48	4.076,15	4.483,76	4.707,95
9	3,00%	2.442,01	3.174,62	3.650,81	4.198,43	4.618,28	4.849,19
10	3,00%	2.515,27	3.269,86	3.760,34	4.324,39	4.756,82	4.994,67
11	3,00%	2.590,73	3.367,95	3.873,15	4.454,12	4.899,53	5.144,51
12	3,00%	2.668,45	3.468,99	3.989,34	4.587,74	5.046,52	5.298,84
A	Ensino Médio Completo						
B	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Superior						
C	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Pós-graduação						
D	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Doutorado						
E	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Mestrado						
F	Curso de Capacitação em Área Específica						
ANEXO IV TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL							
GRUPO OCUPACIONAL 4							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	
NIVEL	0	30%	15%	15%	10%	5%	
1	0,00%	5.608,40	7.290,92	8.384,56	9.642,25	10.606,47	11.136,79
2	3,00%	5.776,66	7.509,65	8.636,10	9.931,51	10.924,67	11.470,90
3	3,00%	5.949,95	7.734,94	8.895,18	10.229,46	11.252,41	11.815,03
4	3,00%	6.128,45	7.966,99	9.162,04	10.536,34	11.589,98	12.169,48
5	3,00%	6.312,31	8.206,00	9.436,90	10.852,43	11.937,68	12.534,56
6	3,00%	6.501,68	8.452,18	9.720,01	11.178,01	12.295,81	12.910,60
7	3,00%	6.696,73	8.705,74	10.011,61	11.513,35	12.664,68	13.297,92
8	3,00%	6.897,63	8.966,92	10.311,95	11.858,75	13.044,62	13.696,85

9	3,00%	7.104,56	9.235,92	10.621,31	12.214,51	13.435,96	14.107,76
10	3,00%	7.317,69	9.513,00	10.939,95	12.580,94	13.839,04	14.530,99
11	3,00%	7.537,22	9.798,39	11.268,15	12.958,37	14.254,21	14.966,92
12	3,00%	7.763,34	10.092,34	11.606,20	13.347,12	14.681,84	15.415,93
A	Ensino/Tecnólogo com CRC						
B	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Superior						
C	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Pós-graduação						
D	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Doutorado						
E	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Mestrado						
F	Curso de Capacitação em Área Específica						

ANEXO IV - TABELA DE EVOLUÇÃO SALARIAL							
GRUPO OCUPACIONAL 5							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	
NÍVEL	0	30%	15%	15%	10%	5%	
1	0,00%	5.608,40	7.290,92	8.384,56	9.642,25	10.806,47	11.136,79
2	3,00%	5.776,66	7.509,65	8.636,10	9.931,51	10.924,67	11.470,90
3	3,00%	5.949,95	7.734,94	8.895,18	10.229,46	11.252,41	11.815,03
4	3,00%	6.128,45	7.966,99	9.162,04	10.536,34	11.589,98	12.169,48
5	3,00%	6.312,31	8.206,00	9.436,90	10.852,43	11.937,68	12.534,56
6	3,00%	6.501,68	8.452,18	9.720,01	11.178,01	12.295,81	12.910,60
7	3,00%	6.696,73	8.705,74	10.011,61	11.513,35	12.664,68	13.297,92
8	3,00%	6.897,63	8.966,92	10.311,95	11.858,75	13.044,62	13.696,85
9	3,00%	7.104,56	9.235,92	10.621,31	12.214,51	13.435,96	14.107,76
10	3,00%	7.317,69	9.513,00	10.939,95	12.580,94	13.839,04	14.530,99
11	3,00%	7.537,22	9.798,39	11.268,15	12.958,37	14.254,21	14.966,92
12	3,00%	7.763,34	10.092,34	11.606,20	13.347,12	14.681,84	15.415,93
A	Ensino Superior						
B	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Superior						
C	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Ensino Pós-graduação						
D	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Doutorado						
E	Curso de Capacitação em Área Específica ou Conclusão de Mestrado						
F	Curso de Capacitação em Área Específica						

**GABINETE  
PORTARIA N° 53/2024 NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N° 53/2024**

**DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Nomeia a Senhora **TALITA COSTA SOARES** brasileira, portadora do RG n° 3194052-8 SSP/MT e inscrita no CPF n° 062.827.741-52, residente e domiciliada na Avenida Padre João Bosco, s/n, bairro Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira-MT, para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pelo Gabinete da Prefeita, no exercício de 2024.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUZIA NUNES BRANDÃO**

*Prefeita Municipal*

**GABINETE  
PORTARIA N° 51/2024 EXONERA FISCAL DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N° 51/2024**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

**DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"EXONERA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Exonera a Senhora **LUZINETE MARTINS FERREIRA** brasileira, portadora do RG n° 910.200 SSP/MT e inscrita no CPF n° 545.697.451-72, residente e domiciliada na Avenida Professor Zacarias n° 409, centro, no Município de Ribeirão Cascalheira - MT, do Cargo de Fiscal de Contratos realizados pelo Gabinete da Prefeita.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 004/2024 e as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUZIA NUNES BRANDÃO**

*Prefeita Municipal*

**GABINETE  
PORTARIA N° 50/2024 EXONERA FISCAL DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA N° 50/2024**

**DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"EXONERA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**